



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ELETRÔNICO**

Ano II – Edição 125 – Tauá-CE, terça-feira, 03 de março de 2020

---

**PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - FELIPE VELOSO SOARES VIANA DE ABREU**  
**1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO DA COSTA FEITOSA**  
**2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS**

---

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - FRANCISCO RENATO DE CARVALHO  
Procuradoria Geral do Município - HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO  
Secretaria da Controladoria Geral - CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA  
Secretaria de Administração - FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO  
Secretaria de Planejamento – LORENA FEITOSA E CASTRO GONÇALVES  
Secretaria de Articulação Governamental - CLAUDIO RÉGIS FREITAS VIEIRA  
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE VIDAL  
Secretaria de Educação - MARIA SILÊDA HOLANDA  
Secretaria de Saúde - MARCOS WILLIAM NORONHA  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - ANTONIA ANTENÔRA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS  
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - ARIALDO LIMA URBANO  
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania - DELADIER FEITOSA MARIZ  
Superintendência Municipal do Meio Ambiente - AGILDO PEREIRA NOGUEIRA  
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico– FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE  
Secretaria de Juventude e Desporto - FRANCISCO NÁRIO DE LIMA  
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos - JOÃO EVONILSON ALEXANDRINO DE SOUZA  
Secretaria de Cultura e Turismo - RADIR SOARES DA ROCHA  
Assessoria Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas - SABRINA FEITOSA LOIOLA  
Agência de Desenvolvimento Económico do Município de Tauá - FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE  
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LURDIANA BEZERRA CUSTÓDIO MOTA  
Autarquia Municipal de Trânsito - WARTON ALVES DE LIMA

---

**GABINETE DO PREFEITO****1) PORTARIA N.º. 1228029/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, do(a) servidor(a) público(a) municipal, FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO DA SILVA, no cargo de AUXILIAR DE VIGILÂNCIA PÚBLICA, com lotação na Secretaria de Educação.**

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
Prefeito Municipal

\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 390/2011.

**2) PORTARIA N.º. 1228032/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, do(a) servidor(a) público(a) municipal, JOSÉ VIEIRA MARQUES, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria de Educação.**

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
Prefeito Municipal

\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 204/2011.

**3) PORTARIA N.º. 1228034/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, do(a) servidor(a) público(a) municipal, LUIS GILMAR CARACAS, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria de Educação.**

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
Prefeito Municipal

\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 144/2011.

**4) PORTARIA N.º. 1228098/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, do(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA ALVENIR PEDROSA DE SOUSA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Educação.**

**Art. 2º -** Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
Prefeito Municipal

**\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 376/2011.**

**5) PORTARIA N.º. 1228101/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, do(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA VANDA SEVERINO DE OLIVEIRA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Educação.**

**Art. 2º -** Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
Prefeito Municipal

**\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 381/2011.**

**6) PORTARIA N.º. 1228117/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, do(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA CIRLENE RODRIGUES PEREIRA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Educação.**

**Art. 2º -** Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
Prefeito Municipal

**\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 180/2011.**

**7) PORTARIA N.º. 1228118/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais**, do(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DO CARMO OLIVEIRA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
Prefeito Municipal

\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 181/2011.

**8) PORTARIA N.º. 1228138/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais**, do(a) servidor(a) público(a) municipal, **RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
Prefeito Municipal

\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 222/2011.

**9) PORTARIA N.º. 1228164/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais**, do(a) servidor(a) público(a) municipal, **ANTONIA MIMOSA DIAS LIMA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
Prefeito Municipal

\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 286/2011.

**10) PORTARIA N.º. 1228166/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais**, do(a) servidor(a) público(a) municipal, **BRANCA LOIOLA GOMES**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
Prefeito Municipal

\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 289/2011.

**11) PORTARIA N.º. 12280169/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais**, do(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DAS DOURES DA SILVA**, no cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
Prefeito Municipal

\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 342/2011.

**12) PORTARIA N.º. 12280171/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais**, do(a) servidor(a) público(a) municipal, **BENEDITA MARTA GLEUDES CAVALCANTE**, no cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
Prefeito Municipal

\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 275/2011.

**13) PORTARIA N.º. 12280172/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, do(a) servidor(a) público(a) municipal, **LEILIANE DOS SANTOS LIMA**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com lotação na Secretaria de Educação.**

**Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.**

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
**Prefeito Municipal**

**\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 339/2011.**

**14) PORTARIA N.º. 12280173/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, do(a) servidor(a) público(a) municipal, **KLEANE SOARES DE ALMEIDA**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com lotação na Secretaria de Educação.**

**Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.**

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
**Prefeito Municipal**

**\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 245/2011.**

**15) PORTARIA N.º. 12280174/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, do(a) servidor(a) público(a) municipal, **JERRISON CLEITON DE CASTRO**, no cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, com lotação na Secretaria de Educação.**

**Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.**

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
**Prefeito Municipal**

**\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 301/2011.**

**16) PORTARIA N.º. 12280175/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais,** do(a) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCISCA ARRUDA DE MEDEIROS**, no cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
Prefeito Municipal

\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 113/2011.

**17) PORTARIA N.º. 12280176/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais,** do(a) servidor(a) público(a) municipal, **ANTÔNIO RONALDO BEZERRA LOIOLA**, no cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
Prefeito Municipal

\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 247/2011.

**18) PORTARIA N.º. 12280177/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais,** do(a) servidor(a) público(a) municipal, **ELIEITE OLIVEIRA LIMA**, no cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
Prefeito Municipal

\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 121/2011.

**19) PORTARIA N.º. 12280178/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais**, do(a) servidor(a) público(a) municipal, **ANTÔNIA NEUZILENE ALVES DE SOUSA**, no cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
Prefeito Municipal

\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 330/2011.

**20) PORTARIA N.º. 12280179/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais**, do(a) servidor(a) público(a) municipal, **ANTÔNIA CRISTINA FERREIRA DE SOUSA**, no cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
Prefeito Municipal

\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 327/2011.

**21) PORTARIA N.º. 12280175/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais**, do(a) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCISCA ARRUDA DE MEDEIROS**, no cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
Prefeito Municipal

\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 113/2011.



**22) PORTARIA N.º 12280181/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais,** do(a) servidor(a) público(a) municipal, **MACIANA MOREIRA CAVALCANTE**, no cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, com lotação na Secretaria de Educação.

**Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.**

**Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.**

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo  
Prefeito Municipal

\* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 311/2011.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**1) Portaria nº 0221001/2020 de 21 de fevereiro de 2020**

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar **PAD nº 1211001/2019**, instaurado pela **Portaria nº 0219001/2020, de 19 de fevereiro de 2020**, publicada na mesma data, do Exmo. Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições previstas no art. 15, inciso VII e IX, da Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 159 e seguintes da Lei Municipal nº 791/1993 de 30.08.1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar ALAÍNE DOS SANTOS NUNES**, agente administrativo, matrícula funcional nº 13975, para desempenhar as funções de Secretária do Processo Administrativo – PAD nº 0219001/2020.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.**

Tauá/CE, 21 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Veronilda Oliveira Cavalcante  
Presidente do PAD

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**1) EDITAL Nº 18/2020/SME – CONVOCAÇÃO PROFESSORES E SERVIDORES (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019)**

Ficam os candidatos relacionados no **ANEXO I deste Edital**, aprovados e classificados no Processo Simplificado para cargos temporários no âmbito da Administração Pública Municipal, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, objeto do Processo Simplificado nº 001/2019, de 09.09.2019, com retificações (primeira e segunda), homologado por ato datado em 03.12.2012, publicado no DOM-Eletrônico - Ano I - Edição 65 - de 03.12.2019, obedecida a ordem decrescente de classificação, **CONVOCADO a comparecer no dia 04 de março de 2020, no horário de 08h às 12h e de 13h às 17h, junto à sede desta Secretaria, situada na Av. Moacir Pereira Gondim, nº 132, bairro Planalto dos Colibris, Tauá-Ceará, a fim de tratar de apresentação de documentos para fins de contratação em caráter temporário.**

1. Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

1.1 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento - fotocópia;

1.2 – Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral - fotocópia;

1.3 – Documento Oficial de Identidade (Carteira de Identidade – RG, Carteira Profissional, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Passaporte) - fotocópia;

1.4 – Cadastro de Pessoa Física – CPF - fotocópia;

- 1.5 – Carteira de Reservista – sexo masculino - fotocópia;
- 1.6 – Diploma ou Certificado de conclusão do curso que comprove a escolaridade ou área de formação exigida para o cargo de opção do convocado, expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - fotocópia;
- 1.7 – Atestado de aptidão Física e Mental para o exercício das atribuições do cargo, fornecido por médico especialista, nos termos previsto no art. 7º da Resolução do CFM nº 1.658/2002;
- 1.8 – Declaração quanto ao exercício ou não de cargo(s) ou emprego(s) públicos e de ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no Anexo I do Edital da Seleção - formulário próprio (ANEXO II);
- 1.9 – Declaração de não ter sido demitido nos últimos 05(cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “a bem do serviço público” e declaração que não é sócio gerente/administrador de empresas que mantém vínculo com a Administração Pública Municipal – formulário próprio (ANEXO III);
- 1.10 – Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do convocado – formulário próprio (ANEXO IV);
- 1.11 - Certidões Negativas de Antecedentes Criminais (Justiças Estadual e Federal) - para efeito de comprovação de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo para o qual foi convocado;
- 1.12 – 02(Duas) fotografias 3X4, recentes;
- 1.13 – Comprovante de endereço atualizado.
2. As fotocópias dos documentos a serem apresentados deverão ser devidamente legíveis e estarem acompanhadas do original para fins de conferência ou mediante fotocópias legíveis autenticadas.
3. Os formulários próprios com relação às declarações previstas neste Edital serão fornecidos aos convocados.
4. Os convocados que já possuírem PIS/PASEP informar o número de inscrição.
5. O candidato convocado que não queira ser contratado poderá fazer opção de ir para o final da fila dos candidatos classificados, conforme formulário (Anexo V).
6. A convocação dos classificados constantes no ANEXO I deste Edital são decorrentes da existência de novas carência e tendo em vista a existência de classificados no mesmo quantitativo em cadastro de reserva e a previsão de realização de convocação de forma específica, conforme item 14.8 do Edital da Seleção.
7. O convocado que não comparecer no prazo previsto neste Edital será considerado desistente.
8. Serão contratados temporariamente, pela ordem decrescente de classificação, os candidatos convocados que preencherem os requisitos legais e formações exigidas para o exercício dos respectivos cargos, na forma prevista em leis e nos Editais (com retificações) da seleção, observada a existência de dotação orçamentária e a conveniência da Administração Pública Municipal.

Tauá-Ceará, 03 de março de 2020.

**Maria Silêda Holanda**  
Secretária da Educação

**ANEXO I – EDITAL Nº 18/2020/SME – CONVOCAÇÃO PROFESSORES E SERVIDORES**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS – PARA NOVAS VAGAS**

**D8 – SEDE / SEDE DISTRITAL**

PROF. ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA	
ORDEM	NOME
7º	JERICA LOIOLA GONÇALVES

**D1 – CARRAPATEIRAS**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
ORDEM	NOME
3º	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA

**ANEXO II – EDITAL Nº 18/2020/SME – CONVOCAÇÃO PROFESSORES E SERVIDORES****DECLARAÇÃO DE CARGOS**

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, aprovado(a) para o exercício do cargo temporário de \_\_\_\_\_ com lotação na \_\_\_\_\_, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, com retificações (primeira e segunda), **DECLARO**, em comprometimento ao § 5º do art. 14 da Lei Municipal nº. 791, de 30 de agosto de 1993, que:

( ) – **NÃO SOU** detentor(a) de nenhum cargo, função ou emprego no serviço público Municipal, Estadual ou Federal.

( ) – **SOU** detentor(a) do(s) seguinte(s) cargo(s), função(ões) e emprego(s) público(s).

NOME CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO	ÓRGÃO	ESFERA ADMINISTRATIVA

**DECLARO**, ainda, que:

( ) **TENHO DISPONIBILIDADE** para cumprir a carga horária prevista no Anexo I do Edital do Processo Seletivo nº 01/2019.

( ) **NÃO TENHO DISPONIBILIDADE** para cumprir a carga horária prevista no Anexo I do Edital do Processo Seletivo nº 01/2019.

Tauá-Ce, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO III – EDITAL Nº 18/2020/SME – CONVOCAÇÃO PROFESSORES E SERVIDORES****DECLARAÇÃO**

1 - **DECLARO**, para fins de direito, que:

( ) **NÃO TER** sido demitido(a) nos últimos 05(cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “a bem do serviço público”;

( ) **TER** sido demitido(a) nos últimos 05(cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “a bem do serviço público”;

2 - **DECLARO**, ainda, para fins de direito, que:

( ) **NÃO SOU** sócio(a) gerente/administrador(a) de empresas que mantém vínculo com a Administração Pública Municipal;

( ) **SOU** sócio(a) gerente/administrador(a) de empresas que mantém vínculo com a Administração Pública Municipal – formulário próprio.

Tauá-Ce, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

